



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

Of. DTL/GP 10/2019

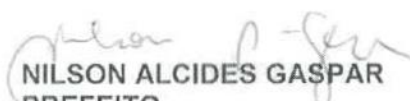
Indaiatuba, 26 de agosto de 2019

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa., especialmente para solicitar-lhe que o Projeto de Lei nº 96/2019 (30/2019), de iniciativa do executivo, que **Altera o artigo 1º da Lei nº 6.915, de 25 de abril de 2018, que regulamenta a distribuição de folhetos, panfletos ou qualquer outro tipo de material impresso veiculando mensagens publicitárias em ruas, praças, logradouros e demais locais públicos do Município de Indaiatuba, nas condições que especifica, e dá outras providências, passe a ter o regime de tramitação ordinária, previsto no § 3º do art. 46 da Lei Orgânica do Município ficando, dessa forma, retirado o pedido de tramitação em regime de urgência (caput do art. 46 da LOM).**

Sem mais, renovo a V. Exa., e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

EXMO. SR.  
HÉLIO ALVES RIBEIRO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA / SP.